



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº SGPe do contrato: CBMSC 750/2019

**APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 68-19-CBMSC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-19-CBMSC**

1. OBJETO: Cessão de uso de área destinada para apoio das operações com aeronaves pelo Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e como sede deste, localizada na área dos hangares, do Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz.

2. CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A. - CNPJ: 27.844.178/0001-75.

3. PERCENTUAL APLICADO: Índice de **1,8775%** referente ao acumulado dos últimos 12 meses do IPCA, conforme previsto no tem 3.1.2. do Contrato nº 68-19-CBMSC (Contrato Com. 2018-042).

Período	Valor do contrato	Valor mensal vigente	Índice de correção	Valor à acrescer	Valor mensal reajustado	Valor do contrato atualizado
Jun/2019 a Mai/2020	R\$ 89.422,20	R\$ 2.483,95	(+) 1,8775 %	R\$ 46,64	R\$ 2.530,59	R\$ 90.541,56

3.1. Valores a maior pagos indevidamente::

Junho/2020:	R\$ 46,64	Novembro/2020:	R\$ 46,64
Julho/2020:	R\$ 46,64	Dezembro/2020:	R\$ 46,64
Agosto/2020:	R\$ 46,64	Janeiro/2021:	R\$ 46,64
Setembro/2020:	R\$ 46,64	Fevereiro/2021:	R\$ 46,64
Outubro/2020:	R\$ 46,64	Março/2021:	R\$ 46,64
Total: R\$ 466,40			

3.2 Valor devido retroativamente (junho/20 a março/21): R\$ 46,64 * 10 = R\$ 466,40

3.3 Diferença do valor devido para o valor já pago: R\$ 0,00

4. PERÍODO A QUE SE REFERE O REAJUSTE: junho de 2019 a maio de 2020.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, III e Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001; e, item 3.1.2. do contrato original.

6. VIGÊNCIA: a partir do dia 01 de junho de 2020.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

A data do apostilamento corresponderá a data da assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(Assinado digitalmente)

Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha
Diretor de Logística e Finanças